



DECRETO N.º 3.443 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ADOA A TABELA DE VALOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA - IEA PARA FINS DE CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, CONFORME ESPECIFICA.”

**ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que compete ao Executivo Municipal atualizar anualmente os valores venais dos imóveis para fins de tributação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI;

Considerando que para fins de tributação de imóveis urbanos o Município dispõe de base de dados capaz de permitir a correta precificação das inúmeras tipologias de terrenos e edificações;

Considerando que o mesmo não ocorre com os imóveis rurais, já que os mesmos não são cadastrados junto ao Município;

Considerando o disposto no § 8º do art. 81, da Lei Complementar nº 64/2001 – Código Tributário Municipal, que permite ao Município adotar tabela de valor estabelecida por órgão competente para fixação do valor venal de terra nua.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica adotada a Tabela do Instituto de Economia Agrícola – IEA para fins de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI.

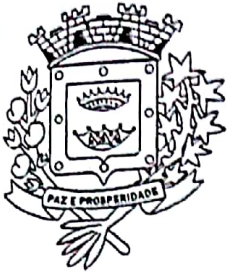
**Art. 2º** - Para a composição do valor venal do imóvel rural deverão ser utilizados os dados do Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT do último exercício disponível, utilizando-se para o cálculo o valor médio do IEA, apurado na região de Mogi Mirim (SP).


**Parágrafo Único** – As áreas com benfeitorias devem ser calculadas pelo valor médio da terra de cultura de primeira.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Conchal, em 28 de dezembro de 2012.**


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO



  
MARIA PAULA C. DE LIMA PUZ  
Diretor do Dep. de Rendas

  
ORLANDO CALEFFI JUNIOR  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.*

  
MICHAEL LUIZ RABELO  
Respondendo pela Divisão de Registro e Controle Interno